

GAFISA S.A.

CNPJ/MF n° 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

CONSTRUTORA TENDA S.A.

CNPJ/MF n° 71.476.527/0001-75
NIRE 35.300.348.206

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oferta Pública Secundária de Ações e Listagem no Novo Mercado

GAFISA S.A. (Bovespa, GFSA3; NYSE, GFA) ("Gafisa") e Construtora Tenda S.A. ("Tenda" e, em conjunto com Gafisa, "Companhias"), comunicam ao mercado em geral, nos termos do artigo 157, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 358, de 3 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM 358"), que:

- (i) os membros do Conselho de Administração da Gafisa aprovaram, em reunião realizada nesta data, o pedido de registro perante a CVM de uma oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Tenda e de titularidade da Gafisa, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), conjuntamente com o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch"), o BB-Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos") e o Banco Votorantim S.A. ("Votorantim" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o BofA Merrill Lynch e o BB Investimentos, "Coordenadores da Oferta"); e
- (ii) foi aprovado, em assembleia geral de acionista da Tenda realizada nesta data, a submissão do pedido de listagem de ações de sua emissão no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA" e "Pedido de Listagem", respectivamente).

A presente comunicação não deve ser considerada como um anúncio de oferta das Ações. A realização da Oferta estará sujeita às condições dos mercados de capitais nacional e internacional. O pedido de registro da Oferta será analisado e, portanto, a Oferta terá início somente após a concessão do devido registro pela CVM. A submissão do Pedido de Listagem será analisada e, portanto, a listagem de ações de emissão da Tenda no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA terá início somente após a concessão do devido registro pela BM&FBOVESPA.

As Companhias manterão seus acionistas e o mercado informado a respeito das próximas etapas da Oferta.

São Paulo, 19 de outubro de 2016.

Gafisa S.A.

André Bergstein

Diretor Executivo Financeiro e de Relações
com Investidores

Construtora Tenda S.A.

Felipe David Cohen

Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

Nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, e do Manual de Conduta para Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Gafisa S.A., a divulgação deste Fato Relevante será realizada nos seguintes sites: www.cvm.gov.br, www.gafisa.com.br/ri, e <http://economia.estadao.com.br/fatos-relevantes/>.